



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 102, DE 5 DE OUTUBRO DE 1976

Fixa preços e valores para a prestação de serviços a particulares pelas máquinas do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 7.000, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, pela presente lei, que os serviços prestados pelas máquinas e veículos da Municipalidade ao público sejam feitos através de contrato assinado pelo Prefeito, independentemente de requerimento.

Art. 2º - Os serviços prestados terão os seguintes valores:

- a) patrol.....R\$ 150,00 por hora;
- b) trator.....R\$ 130,00 por hora;
- c) caminhão.....R\$ 35,00 por m;
- d) carregadeira.....R\$ 120,00 por hora.

Art. 3º - As máquinas deverão obedecer ao seguinte critério:

- a) serem recolhidas, todos os dias, na garagem municipal, quando em serviço na sede;
- b) ser expedida ordem de serviço para todo e qualquer serviço que for prestado, mesmo as que forem gratuitas e, bem assim, reparos nas estradas do Plano Rodoviário Municipal;
- c) as máquinas deverão ser verificadas em suas condições de manejo, antes de se autorizar sua saída;
- d) não permitir que pessoas não habilitadas dirijam qualquer máquina ou veículo;
- e) não permitir aprendizagem em nenhuma máquina ou veículo do Município;
- f) não permitir que pessoas estranhas dirijam qualquer máquina ou veículo do Município;
- g) quando ocorrer acidente, será apresentado relatório sobre o mesmo, e, no caso de ter sido provocado por imperícia ou imprudência do motorista, ou abuso de Lei de Trânsito, será responsabilizado pelo prejuízo causado, sem prejuízo da sanção penal.

Art. 4º - Será gratuito o serviço das máquinas da Prefeitura para patrulhamento em estradas de acesso a todos os proprietários rurais que estejam cadastrados como produtores rurais neste Município e que já possuam estradas de acesso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 5 de outubro de 1976.

[Signature]
[Signature]